



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 18/2021, de 30 de março de 2021.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 55, incisos V e VII combinado com o artigo 29m incisos IV e VI da Constituição Estadual Alagoana,

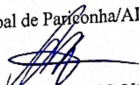
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado “ponto facultativo” nas repartições públicas municipais nos dias 31 de março (quarta-feira), a partir das 12 (doze) horas, e nos dias 01 (primeiro) e 02 (segundo) de abril, quinta-feira santa e sexta-feira da paixão, respectivamente.

**Parágrafo Único.** A feira livre permanecerá no sábado, das 05 (cinco) horas até as 12 (doze) horas, conforme Decreto Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pariconha/AL, em 30 de março de 2021.

  
ANTÔNIO TELMO NOIA  
PREFEITO MUNICIPAL